



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 42-2021

21 de outubro de 2021

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 42-2021**

Quartel em Florianópolis, 21 de outubro de 2021.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
15/10/2021	8h – 8h	Sexta-feira	Ten Cel BM VANDERSON
16/10/2021	8h – 8h	Sábado	Ten Cel BM ISABEL
17/10/2021	8h – 8h	Domingo	Ten Cel BM DIEGO
18/10/2021	8h – 8h	Segunda-feira	Ten Cel BM CARDOSO
19/10/2021	8h – 8h	Terça-feira	Cel BM ALEXANDRE DA SILVA
20/10/2021	8h – 8h	Quarta-feira	Ten Cel BM DE LIMA
21/10/2021	8h – 8h	Quinta-feira	Ten Cel BM GODINHO

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
15/10/2021	8h – 8h	Sexta-feira	Cap BM DEMARCHI
16/10/2021	8h – 8h	Sábado	Cap BM AGUIAR
17/10/2021	8h – 8h	Domingo	Cap BM PIRES
18/10/2021	8h – 8h	Segunda-feira	Cap BM PACHECO
19/10/2021	8h – 8h	Terça-feira	Cap BM CAVALAZZI
20/10/2021	8h – 8h	Quarta-feira	Cap BM NATÁLIA
21/10/2021	8h – 8h	Quinta-feira	Cap BM GILVAN

SUPERVISOR DA DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
15/10/2021	8h – 20h	Sexta-feira	Maj BM FREGAPANI
16/10/2021	8h – 8h	Sábado	Cap BM OSCAR
17/10/2021	8h – 8h	Domingo	Ten Cel BM VIDAL
18/10/2021	8h – 20h	Segunda-feira	Cap BM SANINO
19/10/2021	8h – 20h	Terça-feira	Cap BM CESÁRIO
20/10/2021	8h – 20h	Quarta-feira	Maj BM FREGAPANI

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
21/10/2021	8h – 20h	Quinta-feira	Ten Cel BM VIDAL

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
15/10/2021	8h – 8h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP OLÍRIO
16/10/2021	8h – 8h	Sábado	3º Sgt BM RAMOS
16/10/2021	8h – 8h	Sábado	3º Sgt BM CTISP CORTES
17/10/2021	8h – 8h	Domingo	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
18/10/2021	8h – 8h	Segunda-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
19/10/2021	8h – 8h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP OLÍRIO
20/10/2021	8h – 8h	Quarta-feira	3º Sgt BM RAMOS
20/10/2021	8h – 8h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES
21/10/2021	8h – 8h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****DISPENSA DE SERVIÇO**

Na solicitação contida no Ofício nº 836-21-ComdoG, de 13 de outubro de 2021, do Cel BM Mtcl 920824-0 MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Subcomandante-Geral do CBMSC, o qual solicita 12 (doze) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 18 de outubro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 22399/2021)

Na solicitação contida no Ofício nº 825-21-ComdoG, de 8/10/2021 da Maj BM Mtcl 928525-3 JULIANA KRETZER, Oficial Adjunta da Seção de Planejamento de Operações, Doutrina, Estatística, Ensino e Instrução do Estado-Maior Geral, onde solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar do dia 11/10/2021, para tratar de assuntos particulares, dou o seguinte despacho:

1. autorizo a dispensa do serviço a título de recompensa;
2. publique-se em Boletim;
3. archive-se.

Florianópolis, de 8 outubro de 2021.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Chefe do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 22201/2021)

Na solicitação contida no Ofício nº 480-21-DP, do 2º Ten BM Mtcl 927753-6-02 GREISON ROCHA BITENCOURT, a qual solicita a possibilidade de concessão de 1 (um) dia de dispensa do serviço para compensação em banco de horas, a contar do dia 11/10/2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 19 de agosto de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 21909/2021)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Ten BM Mtcl 379019-3 UELDER ALVES DA COSTA do 6º BBM - Chapecó para o EMG - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe/CBMSC 22733/2021. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 22/10/2021, devendo apresentar-se no destino no dia 25/10/2021, munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 1027-21-DP: Movimentação com Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM (CEPM - Florianópolis) no dia 18/10/2021 o 1º Ten BM Mtcl 988757-1 MATEUS HENRIQUE SCHUHMACHER VALÉRIO, do Quartel do Comando-Geral, obtendo o seguinte parecer médico: "I.S. para fins de promoção. Apto para o serviço BM. Apto para a realização do TAF. Apto para a promoção". Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGEL, Cap Med PMSC Mtcl 933880-2 CRM/SC: 12165. (SGPe CBMSC 22710/2021)

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM (CEPM - Florianópolis) no dia 18/10/2021 o Ten Cel BM Mtcl 924667-3 EDUARDO HAROLDO DE LIMA, do Gabinete do Comando-Geral, obtendo o seguinte parecer médico: "I.S. para fins de promoção. Apto para o serviço do BM. Apto para a realização do TAF. Apto para a promoção". Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGEL, Cap Med PMSC Mtcl 933880-2 CRM/SC: 12165. (SGPe CBMSC 22715/2021)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DE SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 21-21 BCSv, de 19/10/2021, do 3º Sgt BM CTISP Mtcl 913176-0-30 OLÍRIO ANTÔNIO DOS SANTOS, do BCSv/QCG/CBMSC, o qual solicita 4 (quatro) dias de dispensa do serviço a contar de 23/10/2021 para desconto em férias, para tratar de assuntos particulares, dou o seguinte despacho:

1. autorizo a dispensa do serviço nos dias 23 a 26 de outubro a título de recompensa;
2. publique-se em Boletim;
3. inseri-se SIGRH;
- 4 archive-se.

Florianópolis, 19 de outubro de 2021.

Tenente Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Comandante do BCSv/QCG/CBMSC (SGPe CBMSC 22787/2021)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 929164-4 MÁRCIO TEIXEIRA GOULART do 1º/3ª/4º BBM - Araranguá para o 1º/1º/3ª/4º BBM - Balneário Arroio do Silva, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino para Operação Veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe/CBMSC 22466/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 18/10/2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 1013-21-DP: Movimentação sem Ônus)

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Sgt BM Mtcl 920292-7 ANTÔNIO LUIZ STRADIOTO do 1º/2ª/4º BBM - Içara para o 1º/3ª/4º BBM - Araranguá - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe/CBMSC 22466/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 18/10/2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 1014-21-DP: Movimentação com Ônus)

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Sgt BM Mtcl 927077-9 CLEBER ROCHA CARVALHO do 2º/1ª/6º BBM - Chapecó para o 1º/1º/1ª/6º BBM - Coronel Freitas - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPe/CBMSC 22322/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 9/11/2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 1015-21-DP: Movimentação com Ônus)

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DE SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 473/21/DP, da Sd BM Mtcl 932238-8 GRAZIELA ELISA SCHÉ, do DiSPS/DP, onde solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para adiantamento de usufruto de férias, sendo a contar de 1º de outubro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se; e
3. insira-se no SIGRH.

Florianópolis, 6 de outubro de 2021.

1º Tenente BM ANDRÉ PEREIRA CANEVER
Chefe da Divisão de Saúde e Promoção Social (SGPe CBMSC 21472/2021)

Na solicitação contida no Ofício nº 851/21/ComdoG, de 15 de outubro de 2021, do Sd BM RODRIGO SOUZA SILVA, Auxiliar da 3ª Seção do EMG, onde solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço com desconto em férias, do dia 20 de outubro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. concedo a dispensa total do serviço à título de recompensa, com base nos Art. 76 item 1) e Art. 68 item 3) do Decreto 12.112, de 16 de setembro de 1980 (RDPMSC);
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SiRH.

Florianópolis, 18 de outubro de 2021.

Tenente-Coronel BM ANA PAULA GUILHERME

Chefe da Seção de Planejamento de Operações, Doutrina, Estatística, Ensino e Instrução do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 22627/2021)

Na solicitação contida no Ofício nº 806-21-ComdoG, de 1º/10/2021, do Cb BM Mtcl 927796-0 JACKSON FRANÇA, o qual solicita 1 (um) dia de desconto em banco de horas, sendo o dia 29 de outubro de 2021:

1. defiro;
2. publique-se em BCBM; e
3. archive-se.

Florianópolis, 20 de outubro de 2021.

Capitão BM JUCIANE DA CRUZ MAY

Chefe do Centro de Comunicação Social (SGPe CBMSC 21649/2021)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 930118-6 DANIEL HAWERROTH do 1º/2º/2ª/10º BBM - Santo Amaro da Imperatriz para o 1º/3ª/11º BBM – Capinzal, por interesse próprio, conforme Processo SGPe/CBMSC 20524/2021. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 30/10/2021, devendo apresentar-se no destino no dia 3/11/2021, munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 1028-21-DP: Movimentação sem Ônus)

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 932212-4 GUSTAVO ZANOLLI SÁ do 1º/2ª/4º BBM - Içara para o 2º/1º/2ª/4º BBM - Balneário Rincão - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe/CBMSC 22466/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 18/10/2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 379288-9 RAFAEL LUIS ALVES do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 1º/3ª/4º BBM - Araranguá - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe/CBMSC 22466/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 18/10/2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 1013-21-DP: Movimentação sem Ônus)

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 931748-1 JAISON CASAGRANDE BENEDET do 1º/3ª/4º BBM - Araranguá para o 1º/2º/3ª/4º BBM - Balneário Gaivota - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2021/2022, conforme Processo SGPe/CBMSC 22466/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 18/10/2021, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 1014-21-DP: Movimentação com Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM (CEPM - Florianópolis) no dia 14/10/2021 o Sd BM Mtcl 929331-0 FABIO GIRARD DOS SANTOS, do CCS, obtendo o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço da BM, necessita de 10 (dez) dias para o seu tratamento a contar de 6/10/2021". Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGEL, Cap Med PMSC Mtcl 933880-2 CRM/SC: 12165. (SGPe CBMSC 22673/2021)

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM (CEPM - Florianópolis) no dia 14/10/2021 a Cb BM MELINA DA SILVA FLORIANI Mtcl 929082-6, da Seção de Planejamento de Projetos/EMG, obtendo o seguinte parecer médico: "Apto para o serviço da BM com restrição temporária de 30 (trinta) dias as seguintes atividades: serviço operacional. Não deve portar/manusear armamento, a contar de 14/10/2021." Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGEL, Cap Med PMSC Mtcl 933880-2 CRM/SC: 12165. (SGPe CBMSC 19886/2021)

IV – ALTERAÇÃO DE PESSOAL CIVIL

ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE

Na solicitação contida no Ofício nº 850-21-ComdoG, de 15 de outubro de 2021, do Agente Temporário Mtcl 630115-0 PEDRO JOCELI PIGNATEL DE SOUSA, do Estado-Maior Geral, o qual solicita alteração do horário do expediente para das 11h30min às 17h30min, a fim de frequentar o Curso de Graduação em Direito na Universidade Federal de Santa Catarina, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 18 de outubro de 2021.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO

Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 22608/2021)

V – AJUDÂNCIA GERAL

TRANSCRIÇÃO

Transcrevo na íntegra da Moção nº 780/2021, de 29 de setembro de 2021, da Câmara Municipal de Brusque do Estado de Santa Catarina ao Sr Cel BM Comandante-Geral do CBMSC:

"Senhor Comandante,

A Câmara Municipal de Brusque, acolhendo proposição da Senhora Vereadora Marlina Oliveira Schiessl, registrou nos Anais Legislativos a passagem dos 95 anos de instituição do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Ao comunicarmos o emérito registro, formalizamos os cumprimentos da Representação Popular, reconhecendo as briosas características das funções dos guardiões da incolumidade coletiva.

Atenciosamente, Vereador Alessandro André Moreira Simas – Presidente."

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 22541/2021)

VI – CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 551/2021/CBMSC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

A CHEFE DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com base no Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM) aprovado pela Portaria nº 303, de 26 de julho de 2019, RESOLVE: promover os seguintes Bombeiros Comunitários:

À graduação Júnior Classe 3:

BC DANIEL ROSA, a contar de 4 de maio de 2021.

BC MELQUIZEDEQUE NATÃ AUGUSTO, a contar de 2 de julho de 2021.

BC HEMERSON CALANDRINI TRISTÃO COELHO, a contar de 2 de julho de 2021.

BC WILLIAN DAS CHAGAS SILVANA, a contar de 26 de setembro de 2021.

Florianópolis, 18 de outubro de 2021.

Capitão BM JUCIANE DA CRUZ MAY

Chefe do Centro de Comunicação Social do CBMSC (SGPe CBMSC 22678/2021)

VII – COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 6/PPP/CBMSC/2021, de 13 de outubro de 2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 1º da Portaria nº 435/CBMSC/2021, de 13 de agosto de 2021, c/c art. 4º do ATO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Nº 3, de 15 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do PAAB nº 06-21, visando apurar os fatos da ocorrência atendida pelo Cb BM Mtcl 929086-9 CARLOS FELIPE FURLAN CARVALHO, datada de 25 de junho de 2020, na cidade de Içara-SC.

Art. 2º Designar o Maj BM Mtcl 925847-7 HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA para ser Encarregado do PAAB nº 06-21, para que proceda a conclusão do processo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos pelo Encarregado.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Florianópolis, 13 de outubro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Subcomandante-Geral e Presidente da CPP/CBMSC (SGPe CBMSC 17958/2021)

VIII – DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço prestado junto a Prefeitura Municipal de Chapecó-SC, do Sd BM Mtcl 609837-1 PABLO HENRIQUE CERVI, servindo atualmente na 1ª/6ª BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1009 (mil a nove) dias, correspondente à 2 (dois) anos, 9 (nove) meses e 9 (nove) dias com incidência na aposentadoria, em registro do tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Chapecó-SC, nos termos do que preceitua o inciso I e § 1º do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 14 de outubro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 20333/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Cb BM Mtcl 929158-0 CARLOS CAUE PEREIRA, servindo atualmente na 1ª/3ª BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1449 (mil quatrocentos e quarenta e nove) dias, correspondente à 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 15 de outubro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 20661/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço do Exército Brasileiro, do Sd BM Mtcl 991110-3 BRUNO KAMINSKI GUARNIERI, servindo atualmente no 4º/1ª/3ª BBM - Gaspar, dou o seguinte despacho:

Defiro, devendo-se proceder a averbação de 2556 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis) dias, correspondente à 7 (sete) anos, 0 (zero) mês e 0 (zero) dia, com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 15 de outubro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 20735/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Cb BM Mtcl 929619-0 MARCUS VINICIUS DAL BO CARVALHO, servindo atualmente na 1ª/4ª BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 2473 (dois mil quatrocentos e setenta e três) dias, correspondente à 6 (seis) anos, 9 (nove) meses e 13 (treze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 15 de outubro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 20801/2021)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Cap BM Mtcl 931905-0 RAFAEL GIOSSA SANINO, servindo atualmente na DSCI/CBMSC, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1730 (mil setecentos e trinta) dias, correspondente à 4 (quatro) anos, 9 (nove) meses e 0 (zero) dia, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 14 de outubro de 2021.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 20971/2021)

IX – ESTADO-MAIOR GERAL

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/21/EMG, Florianópolis, 20 de outubro de 2021.

Repassa orientações aos Chefes, Comandantes e Diretores sobre a programação de férias.

1. FINALIDADE

A presente Ordem tem por finalidade repassar orientações aos Chefes, Comandantes e Diretores sobre a programação de férias.

2. REFERÊNCIA

a) Lei Estadual nº 6.218/1983, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina.

b) Lei Complementar nº 380/2007, que dispõe sobre o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública do Estado.

c) Decreto Estadual nº 333/2007, que regulamenta a Lei Complementar nº 380, de 3 de maio de 2007, que dispõe sobre o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública do Estado.

d) Lei Complementar nº 550/2011, que altera a Lei Complementar nº 380, de 3 de maio de 2007.

e) Portaria nº 486/2019 do Cmdo-Geral do CBMSC, trata da concessão, usufruto e sustação das férias.

3. EXECUÇÃO

a) Para os militares do serviço ativo, a programação de férias do exercício posterior deve ser inserida no SIGRH até o dia 31 de outubro do ano do período aquisitivo em curso, respeitadas as peculiaridades específicas para o perfeito sincronismo das escalas de serviços das OBM.

b) Compete ao Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Diretor ou Comandante de Unidade, a elaboração e inclusão da programação das férias da respectiva OBM,

inclusive para os militares integrantes do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP).

c) Para todo o efetivo (operacional, administrativo, SSCI, litoral e interior) do CBMSC, a programação de férias deverá ser planejada respeitando a proporção de 1/12 (um doze avos) do efetivo da OBM de férias por mês, distribuídos do mês de janeiro a dezembro.

d) Por qualquer interrupção, o retorno do usufruto das férias deve ser agendado, ouvindo o interesse do BM, porém priorizando o interesse do Estado.

e) Durante o período de alta temporada da Operação Veraneio, a concessão de licença especial fica condicionada estritamente aos casos dos bombeiros militares que estão próximos de completar o tempo mínimo de serviço como requisito para a reserva remunerada. Nestes casos, o comando imediato deve conceder a licença solicitada. Isto posto, está VEDADA a concessão de licença especial para os demais integrantes do CBMSC durante este mesmo período de alta temporada da Operação Veraneio.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Os casos excepcionais nos BBM, não previstos nesta ordem, devem ser submetidos à apreciação do respectivo Comandante Regional e nas Diretorias ao Chefe do Estado-Maior Geral.

b) Eventuais dúvidas ou outros esclarecimentos que se fizerem necessários, recomenda-se leitura minuciosa da legislação disponível (Lei Estadual nº 6.218/1983, Lei Complementar nº 380/2007, Decreto Estadual nº 333/2007, Lei Complementar nº 550/2011 e Portaria Nr 486/2019).

c) Publicar esta ordem no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

d) Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

e) Revogar a Ordem nº 11-20 CmtG.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 22560/2021)

PORTARIA

PORTARIA Nº 525/CBMSC, de 13/10/21.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 2018, o artigo 3º inciso III e IV da Lei nº 17.202 de 2017, o artigo 3º inciso III do Decreto nº 145 de 2019 e o artigo 55 do Decreto nº 1.328, de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Criar, para cumprimento no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), o Teste de Aptidão Física para o Programa Bombeiro Comunitário (TAF-BC).

Art. 2º Estabelecer normas e procedimentos para aplicação do TAF-BC para os candidatos que ingressarem no Curso de Formação de Bombeiro Comunitário (CFBC), como também para a avaliação física dos voluntários denominados Bombeiros Comunitários (BC), no âmbito do CBMSC.

Art. 3º O TAF-BC do processo seletivo para inclusão no CFBC entra em vigor na data de publicação desta Portaria.

Art. 4º O TAF-BC para a reintegração, promoção e/ou recertificação do Bombeiro Comunitário entra em vigor no prazo de 180 dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado, sem o seu anexo, e o documento em sua íntegra no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de outubro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 86

Florianópolis, 1º de outubro de 2021.

REQUERIMENTO DE PASSAGENS

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

- a) Objeto: Este procedimento tem como objetivo apresentar o trâmite para a aquisição de passagens aéreas ou rodoviárias para o transporte de bombeiros militares e seus dependentes quando nas movimentações por interesse do serviço no Corpo de Bombeiros Militar de SC, nos deslocamentos para cursos, eventos ou conferências de interesse da Corporação e em caso de convocação do Comando-Geral.
- b) Execução: Ajudância-Geral.
- c) Versão: segunda (V2).

2 REFERÊNCIAS

- a) Constituição Federal (art. 37).
- b) Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (art 50, inciso IV, alínea “p”).
- c) Lei Estadual nº 5.645, de 30 de novembro de 1979 (art. 51 e 52).
- d) Portaria nº 409, de 18 de agosto de 2021 (art. 3º, inciso I).

3 ENTRADA

- a) Movimentação;
- b) Curso, evento ou conferência;
- c) Convocação de reunião do Comando-Geral.

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 MOVIMENTAÇÃO

4.1.1 BOMBEIRO MILITAR

4.1.1.1 Após receber a Nota de Movimentação da DP, o interessado, por meio da Secretaria de sua OBM, deverá cadastrar no SGP-e um PROCESSO DIGITAL, seguindo os seguintes passos:

- a) No campo “Assunto” inserir o código 394 - Diária e/ou Passagem;
- b) No campo “Classe” inserir o código 116 - Comunicação Interna sobre Solicitação de Diária e/ou Passagem;
- c) No campo “Setor de Competência” inserir CBMSC/AJG;
- d) No campo “Matrícula” deixar em branco;
- e) No campo “Interessado” inserir o CPF da pessoa para a qual será adquirida a passagem;
- f) Caso haja mais de um interessado, clicar na caixa de seleção “ outros”, ao lado do campo do nome do interessado;
- g) Detalhamento do assunto: Solicitação de passagem (AÉREA ou RODOVIÁRIA) de (LOCAL DE SAÍDA) para (LOCAL DE DESTINO), para o dia (informar a data pretendida da viagem), conforme Nota de Movimentação nº 00-00-DP: Movimentação Sem/Com Ônus de dd/mm/aaaa em anexo;
- h) Município: informar o município de origem da solicitação;
- i) Localização física: deixar em branco;
- j) Valor do processo: deixar em branco;
- k) Clicar na caixa de seleção “Notificar interessados” e “Assinar dados”; e
- l) Controle de acesso: Público - clicar em próximo.

4.1.1.2 Após o cadastro do Processo Digital, inserir a Nota de Movimentação:

- a) Ir em “peça” e clicar na guia inserir peça;
- b) Tipo de documento: 118 - Nota;
- c) Nome: Nota nº 000-21; e
- d) Adicionar o arquivo e conferir peça.

4.1.1.3 Inserir o ofício de solicitação da passagem informando todos os dados referente a solicitação e inserir a peça no processo:

- a) Ir em “peça” e clicar na guia inserir peça;
- b) Tipo de documento: 13 - Ofício;
- c) Nome: Ofício nº 000-21; e
- d) Adicionar o arquivo e assinar.

4.1.1.4 Após, encaminhar o processo, através da guia “Ações” e “Encaminhar”:

- a) Motivo da tramitação: 7 - Para autorizar;

- b) Assinar dados: sim;
- c) Encaminhamento: Para análise e aquisição das passagens.
- d) Tarefa: Encaminhar para outro setor;
- e) Setor: CBMSC/GABC >> Encaminhar; e
- f) Anotar o nº do SGPe para acompanhamento das tramitações.

4.1.2 GABINETE/ AJUDANTE-GERAL

4.1.2.1 Recebe a solicitação:

- a) Faz a análise da solicitação baseando-se na legislação vigente e nos recursos disponíveis;
- b) Emite o despacho deferindo e envia para a Secretaria da Ajudância-Geral para a emissão das passagens; ou
- c) Emite o despacho desfavorável e restitui ao solicitante informando as razões do indeferimento.

4.1.3 SECRETARIA DA AJUDÂNCIA-GERAL

4.1.3.1 Diante do recebimento da solicitação com o despacho:

- a) Faz a cotação das passagens e informa valores ao Ch do Gabinete;
- b) Emite as passagens e insere no SGP-e a cotação e os bilhetes de passagem; e
- c) Encaminha o processo ao solicitante com as orientações pertinentes e os bilhetes de passagem.

4.2 CURSO, EVENTO OU CONFERÊNCIA

4.2.1 BOMBEIRO MILITAR

4.2.1.1 O interessado, por meio da Secretaria de sua OBM, deverá cadastrar no SGP-e um PROCESSO DIGITAL, seguindo os seguintes passos:

- a) No campo “Assunto” inserir o código 394 - Diária e/ou Passagem;
- b) No campo “Classe” inserir o código 116 - Comunicação Interna sobre Solicitação de Diária e/ou Passagem;
- c) No campo “Setor de Competência” inserir CBMSC/AJG;
- d) No campo “Matrícula” deixar em branco;
- e) No campo “Interessado” inserir o CPF da pessoa para a qual será adquirida a passagem;
- f) Caso haja mais de um interessado, clicar na caixa de seleção “ outros”, ao lado do campo do nome do interessado;
- g) Detalhamento do assunto: Solicitação de passagem (AÉREA ou RODOVIÁRIA) de (LOCAL DE SAÍDA) para (LOCAL DE DESTINO), para o dia (informar a data pretendida da viagem), a fim de participar de Curso/Evento/Conferência conforme documento anexo;
- h) Município: informar o município de origem da solicitação;
- i) Localização física: deixar em branco;
- j) Valor do processo: deixar em branco;
- k) Clicar na caixa de seleção “Notificar interessados” e “Assinar dados”; e
- l) Controle de acesso: Público - clicar em próximo.

4.2.1.2 Após o cadastro do Processo Digital, inserir o documento informativo do curso/evento/conferência:

- a) Ir em “peça” e clicar na guia inserir peça;
- b) Tipo de documento: (Informar de acordo com o documento a ser inserido);
- c) Nome: (Descrever o nome do documento); e
- d) Adicionar o arquivo e conferir peça.

4.2.1.3 Exarar o ofício de solicitação da passagem informando todos os dados referente a solicitação e inserir a peça no processo:

- a) Ir em “peça” e clicar na guia inserir peça;
- b) Tipo de documento: 13 - Ofício;
- c) Nome: Ofício nº 000-21; e
- d) Adicionar o arquivo e assinar.

4.2.1.4 Após, encaminhar o processo, através da guia “Ações” e “Encaminhar”:

- a) Motivo da tramitação: 7 - Para autorizar;

- b) Assinar dados: sim;
- c) Encaminhamento: Para análise e aquisição das passagens.
- d) Tarefa: Encaminhar para outro setor;
- e) Setor: CBMSC/GABC >> Encaminhar; e
- f) Anotar o nº do SGPe para acompanhamento das tramitações.

4.2.2 GABINETE/ AJUDANTE-GERAL

4.2.2.1 Recebe a solicitação:

- a) Faz a análise da solicitação baseando-se na legislação vigente e nos recursos disponíveis;
- b) Emite o despacho deferindo e envia para a Secretaria da Ajudância-Geral para a emissão das passagens; ou
- c) Emite o despacho desfavorável e restitui ao solicitante informando as razões do indeferimento.

4.2.3 SECRETARIA DA AJUDÂNCIA-GERAL

4.2.3.1 Diante do recebimento da solicitação com o despacho:

- a) Faz a cotação das passagens e informa valores ao Ch do Gabinete;b) Emite as passagens e insere no SGP-e a cotação e os bilhetes de passagem; e
- c) Encaminha o processo ao solicitante com as orientações pertinentes e os bilhetes de passagem.

4.3 CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMANDO-GERAL

4.3.1 COMANDANTE-GERAL

4.3.1.1 Emite a Nota convocando militares para reunião, informando local, data e horário;

4.3.2 INTERESSADO

4.3.2.1 De posse da Nota de Convocação, deverá cadastrar no SGP-e um PROCESSO DIGITAL, seguindo os seguintes passos:

- a) No campo “Assunto” inserir o código 394 - Diária e/ou Passagem;
- b) No campo “Classe” inserir o código 116 - Comunicação Interna sobre Solicitação de Diária e/ou Passagem;
- c) No campo “Setor de Competência” inserir CBMSC/AJG;
- d) No campo “Matrícula” deixar em branco;
- e) No campo “Interessado” inserir o CPF da pessoa para a qual será adquirida a passagem;
- f) Caso haja mais de um interessado, clicar na caixa de seleção “ outros”, ao lado do campo do nome do interessado;
- g) Detalhamento do assunto: Solicitação de passagem (AÉREA ou RODOVIÁRIA) de (LOCAL DE SAÍDA) para (LOCAL DE DESTINO), para o dia (informar a data pretendida da viagem), a fim de atender a convocação do Comando-Geral conforme documento anexo;
- h) Município: informar o município de origem da solicitação;
- i) Localização física: deixar em branco;
- j) Valor do processo: deixar em branco;
- k) Clicar na caixa de seleção “Notificar interessados” e “Assinar dados”; e
- l) Controle de acesso: Público - clicar em próximo;

4.3.2.2 Após o cadastro do Processo Digital, inserir a Nota de convocação:

- a) Ir em “peça” e clicar na guia inserir peça;
- b) Tipo de documento: 118 - Nota;
- c) Nome: (Descrever o nome do documento); e
- d) Adicionar o arquivo e conferir peça.

4.3.2.3 Emitir o ofício de solicitação da passagem informando todos os dados referente a solicitação e inserir a peça no processo:

- a) Ir em “peça” e clicar na guia inserir peça;
- b) Tipo de documento: 13 - Ofício;
- c) Nome: Ofício nº 000-21; e
- d) Adicionar o arquivo e assinar.

4.3.2.4 Após, encaminhar o processo, através da guia “Ações” e “Encaminhar”:

- a) Motivo da tramitação: 7 - Para autorizar;
- b) Assinar dados: sim;
- c) Encaminhamento: Para análise e aquisição das passagens.
- d) Tarefa: Encaminhar para outro setor;
- e) Setor: CBMSC/GABC >> Encaminhar; e
- f) Anotar o nº do SGPe para acompanhamento das tramitações.

4.3.3 GABINETE/ AJUDANTE-GERAL

4.3.3.1 Recebe a solicitação:

- a) Faz a análise da solicitação baseando-se na legislação vigente e nos recursos disponíveis;
- b) Emite o despacho deferindo e envia para a Secretaria da Ajudância-Geral para a emissão das passagens; ou
- c) Emite o despacho desfavorável e restitui ao solicitante informando as razões do indeferimento.

4.3.4 SECRETARIA DA AJUDÂNCIA-GERAL

4.3.4.1 Diante do recebimento da solicitação com o despacho:

- a) Faz a cotação das passagens e informa valores ao Ch do Gabinete;
- b) Emite as passagens e insere no SGP-e a cotação e os bilhetes de passagem;
- c) Encaminha o processo ao solicitante com as orientações pertinentes e os bilhetes de passagem; e
- d) Faz a publicação da viagem no BCBM.

5 SAÍDAS

- a) Caso 1: retorno com os despachos e bilhetes de passagens para o solicitante, com o seu consequente arquivamento.
- b) Casos 2 e 3: publicação em BCBM dos deslocamentos e retorno com os despachos e bilhetes de passagem com o seu consequente arquivamento.

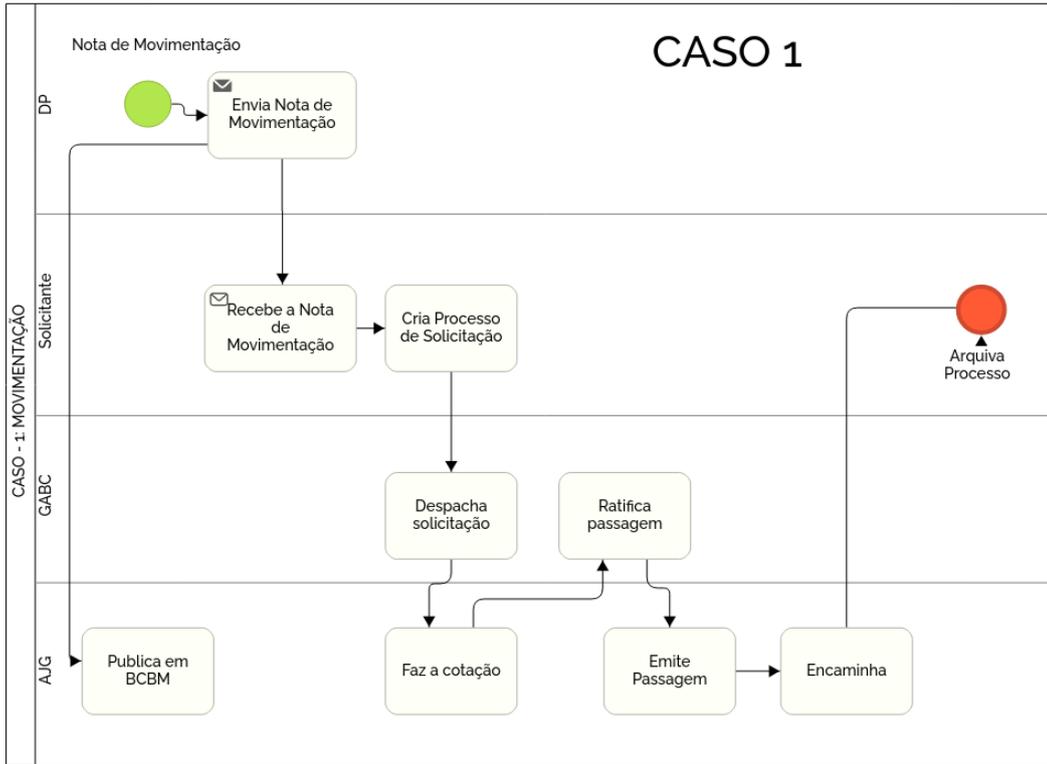
6 ANEXO

- a) Anexo A: Fluxograma - Movimentação - Caso 1;
- b) Anexo B: Fluxograma - Cursos / Eventos / Conferência - Caso 2; e
- b) Anexo C: Fluxograma - Convocação do Comando-Geral - Caso 3.

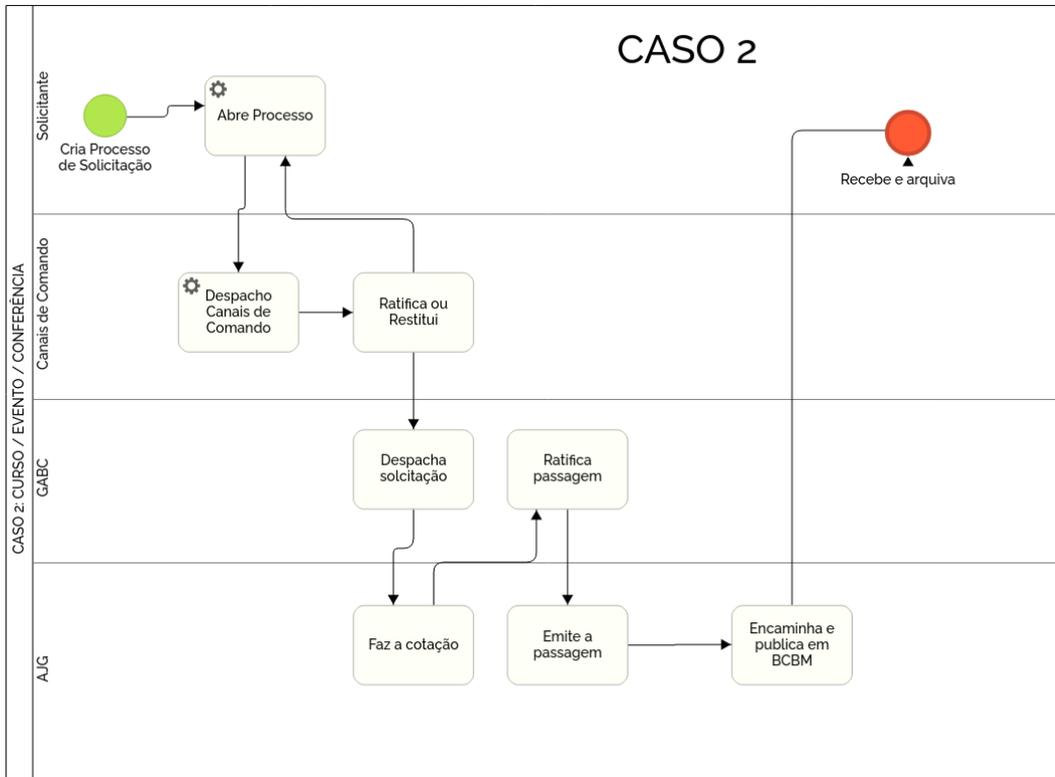
Florianópolis, 1º de outubro de 2021.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 22423/2021)

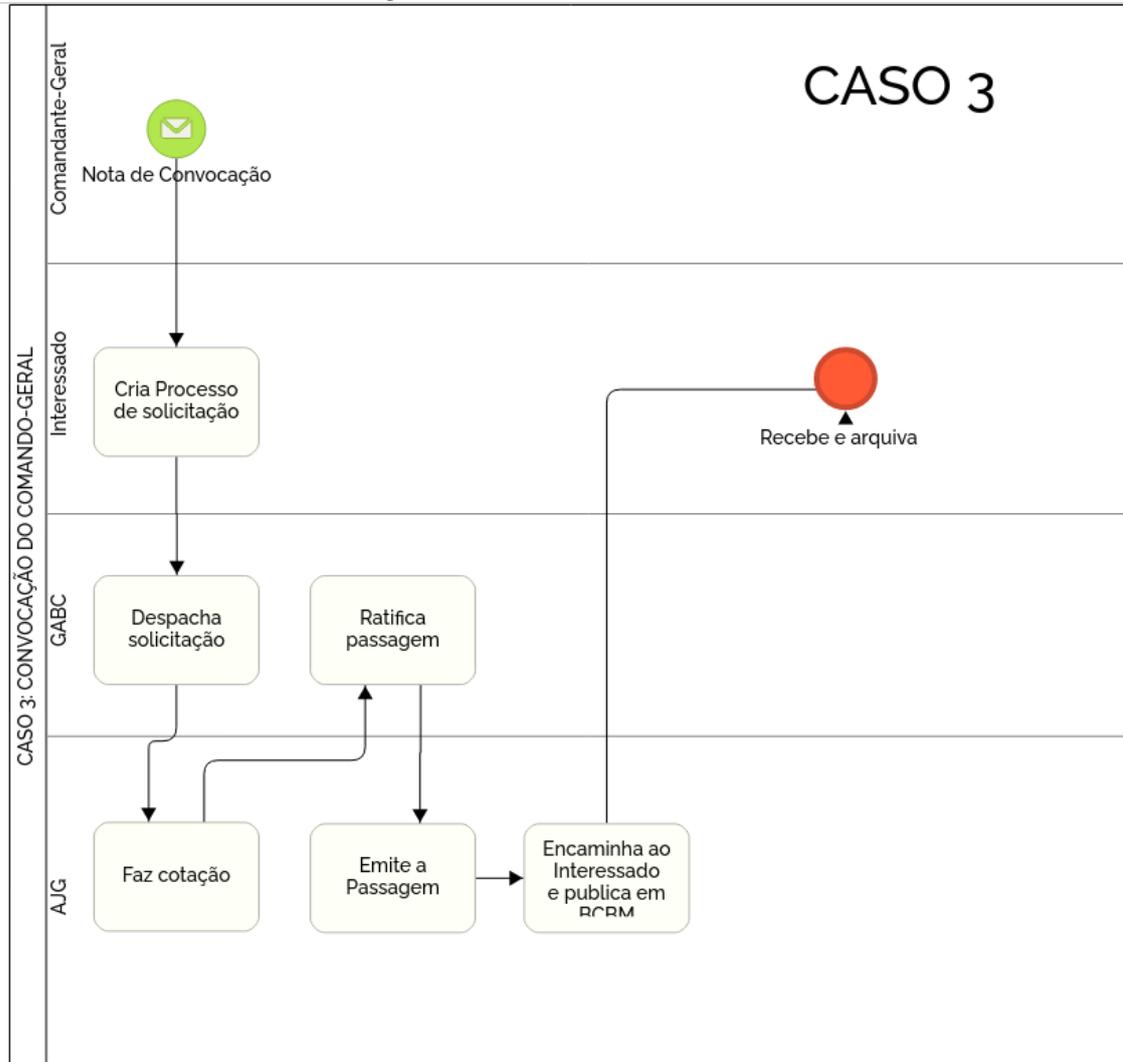
ANEXO A MOVIMENTAÇÃO - CASO 1



ANEXO B CURSOS / EVENTOS / CONFERÊNCIA - CASO 2



ANEXO C CONVOCAÇÃO DO COMANDO-GERAL - CASO 3



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 54, de 18 de outubro de 2021.

Aprova o Procedimento Administrativo Padrão nº 86 sobre requerimento de passagens no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Procedimento Administrativo Padrão nº 86 sobre requerimento de passagens no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Publique-se esta Resolução no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de outubro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 22423/2021)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 169/2021/CBMSC

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 169/2021/CBMSC, instaurado em desfavor do Cb BM Mtcl 926396-9 ROGÉRIO PEREIRA, com base no Despacho Decisório da Sindicância nº 29/2021/CBMSC, por *“contribuir para a publicação no veículo de imprensa Folha do Litoral – publicada em 24 de fevereiro de 2021, de assuntos relacionados ao CBMSC com potencial de trazer desprestígio à Corporação, e também por ferir a disciplina e hierarquia ao buscar o atendimento de seu pleito, qual seja praças poderem pilotar as aeronaves do CBMSC, fato que afetou, em tese, o regramento vigente por se utilizar vias exógenas à Corporação.”* Dessa forma, com indícios de cometimento das transgressões tipificadas nos itens nº 68 (Ser indiscreto em relação a assuntos de caráter oficial cuja divulgação possa ser prejudicial à disciplina ou à boa ordem do serviço), nº 70 (Publicar ou contribuir para que sejam publicados fatos, documentos ou assuntos policiais militares que possam concorrer para o desprestígio da Corporação ou firma a disciplina ou a segurança), nº 101 (Discutir ou provocar discussões, por qualquer veículo de comunicação, sobre assuntos políticos, militares, ou policiais militares, excetuando-se os de natureza exclusivamente técnica, quando devidamente autorizados) e nº 102 (Autorizar, promover ou tomar parte em qualquer manifestação coletiva, seja de caráter reivindicatório, seja de crítica ou de apoio a ato de superior, com exceção das demonstrações íntimas de boa e sã camaradagem e com conhecimento do homenageado), todos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.”, RESOLVO:

1. Concordar com as conclusões do Encarregado, 3º Sgt BM Mtcl 925753-5 ANSELMO DOS SANTOS, por ficarem comprovadas as transgressões disciplinares cometidas pelo acusado, uma vez que realizou declarações que feriram os princípios da hierarquia e disciplina, bem como da legislação pátria.

2. Quanto a ser o acusado o presidente da Associação Brasileira de Aviadores de Segurança Pública (ABRAV), a qual não se questiona acerca dos seus associados e abrangência, busca-se o entendimento na questão da informação “segurança pública”, da qual se entende abordar as instituições relacionadas ao Artigo 144 da Constituição Federal:

Art. 144 - CF. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - polícia federal;
- II - polícia rodoviária federal;
- III - polícia ferroviária federal;
- IV - polícias civis;
- V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

Assim exposto, fica claro que o Art. 144 da CF informa quais são as entidades pertencentes à segurança pública, na qual todos os órgãos, em suas atuações de serviço aéreo, devem compreender o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) e, principalmente, suas competências, como exposto pelo acusado: Todas devem atender ao RBAC-90 emitido pela agência reguladora (Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC).

Porém, conforme descrito, a regulamentação da operação aeronáutica dos órgãos de segurança pública devem atender o RBAC-90, salvo o que extrapolar a legalidade das atividades, em que, havendo um regramento mais rígido que o exposto, este passa a atuar em mesma sintonia ao geral.

Dessa forma, não há como o acusado ser o representante legal de todos os aviadores de segurança pública, considerando as distinções existentes entre as finalidades das suas diferentes instituições. Outrossim, o Art. 144 da CF, em seu inciso V, prevê, expressamente, outra categoria presente no organismo de segurança pública - as organizações militares estaduais - as quais são regradas pela hierarquia e pela disciplina. Com isso, reforça-se o descrito nos parágrafos 5º, 6º e 7º do Art. 144 da CF:

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º As polícias militares e os corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército subordinam-se, juntamente com as polícias civis e as polícias penais estaduais e distrital, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7º A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

Por consequência, o acusado, ao conceder uma entrevista, induz o leitor a erro, fazendo crer que não há qualquer diferença entre as ações de Oficiais e Praças exercerem a atividade de piloto. Inclusive, esse fato serviu de base para a elaboração de projeto de lei, o qual foi autor, conforme descrito na fl. 260, trabalhado na Assembleia Legislativa (ALESC) e aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Tal projeto levou Deputados Estaduais a confrontarem questões as quais não conhecem, sobre a disciplina e o regramento militar, chegando a expor tal questão em assunto abordado em plenário. Com isso, exacerbou-se ainda mais as tensões correntes entre a população e as organizações militares, momento em que a entrevista concedida pelo acusado foi utilizada como base para os discursos políticos.

Contudo, o acusado, como militar estadual, deve compreender o regramento militar e a redação dada pelo Art. 144, CF, e seus parágrafos, cabendo-lhe cumpri-los e respeitá-los rigorosamente.

O projeto apresentado, a entrevista concedida e o assunto levado à sessão plenária junto à ALESC tiveram relação com a informação apresentada pelo acusado, sendo esta apresentada de forma leviana, de modo a provocar o legislativo a proferir um discurso que atacou diretamente a Corporação, maculando sua imagem e reputação perante a sociedade catarinense. Além disso, também serviu como base para ataques a todos os militares estaduais, principalmente à classe dos Oficiais, a qual foi amplamente atacada pelos parlamentares em razão da matéria e das falácias divulgadas, isso no que tange à questão de economicidade orçamentária. Por fim, por consequência, ainda denegriram e desgastaram os Comandantes-Gerais das instituições militares estaduais.

Quanto à representatividade da ABRAV, essa pode ser exercida pelo acusado quando tratar exclusivamente de aviação de segurança pública cuja finalidade seja civil, e não as de corporações militares estaduais, as quais possuem regramento e legislação próprios. Mesmo que a atividade aérea tenha como foco a RBAC-90, a operação das aeronaves por instituições militares estaduais devem observar os dispositivos do Art. 144 da CF e seus parágrafos, pois ainda que as atividades possuam atribuições civis, seus operadores serão sempre militares estaduais.

Diante o exposto, o fato cometido pelo acusado causou transtornos ao CBMSC e feriu os princípios da hierarquia e da disciplina militares, uma vez que agiu irregularmente com relação a assuntos de caráter oficial. Com isso, sua divulgação em veículo de imprensa prejudicou a disciplina e a boa ordem do serviço, pois contribuiu para que fossem publicados fatos e assuntos relacionados à Corporação que causaram desprestígio a mesma, uma vez que concedeu entrevista acerca de matérias das quais não possuía autorização.

3. Punir o Cb BM Mtcl 926396-9 ROGÉRIO PEREIRA com 24 HORAS DE PRISÃO, por infringir ao item 68 (Ser indiscreto em relação a assuntos de caráter oficial cuja divulgação possa ser prejudicial à disciplina ou à boa ordem do serviço), nº 70 (Publicar ou contribuir para que sejam publicados fatos, documentos ou assuntos policiais militares que possam concorrer para o desprestígio da Corporação ou firma a disciplina ou a segurança) e nº 101 (Discutir ou provocar discussões, por qualquer veículo de comunicação, sobre assuntos políticos, militares, ou policiais militares, excetuando-se os de natureza exclusivamente técnica, quando devidamente autorizados), transgressão classificada como média, considerando-se a atenuante do artigo 17, item 1 (Bom comportamento) do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

4. Determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral que cientifique o acusado desta decisão.
5. Publicar a presente solução em BCBM.

6. Determinar que os autos originais sejam arquivados na Corregedoria-Geral do CBMSC.

Quartel da Corregedoria-Geral em Florianópolis, em 15 de outubro de 2021.

Coronel BM GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 15243/2020)

ASSINA:

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **23I46DGU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CHARLES ALEXANDRE VIEIRA (CPF: 822.XXX.149-XX) em 22/10/2021 às 18:30:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 13:07:11 e válido até 12/08/2120 - 13:07:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMzA5NI8yMzE1N18yMDIxXzIzSTQ2REdV> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00023096/2021** e o código **23I46DGU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.